



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

**Projeto de Lei nº 188/2021**

**Autor: Deputado Saullo Vianna**

**Relator: Deputado Carlinhos Bessa.**

**Concede o Título de Cidadão Amazonense ao  
Sr. GILSON MACHADO NETO.**

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

O Ilustre Deputado Saullo Vianna apresentou o Projeto de Lei n. 188/2021, que concede Título de Cidadão Amazonense ao Sr. GILSON MACHADO NETO.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inciso I, alínea “a” c/c Art. 127, §1º, inciso III, do Regimento Interno<sup>1</sup>.

Assim, na qualidade de Relator, passo a opinar, com a finalidade de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o breve relatório. Passo a opinar.

---

<sup>1</sup> Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Assembleia e de matérias que lhe sejam encaminhadas.

Art. 127. (...) §1º A proposição é despachada às comissões pelo Presidente da Assembleia, obedecendo aos seguintes procedimentos: (...) III – distribuição da matéria às comissões permanentes, iniciando a análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que efetua o exame de admissibilidade jurídica e legislativa, salvo exceções contidas neste Regimento.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Designado como Relator, foi conferida a responsabilidade de opinar sobre a matéria a fim de orientar o voto dos Nobres pares deste Colegiado e igualmente a votação em Plenário.

Os requisitos para concessão de Título Honorífico de cidadania estão previstos na Resolução Legislativa n. 71 de 10 de Dezembro de 1977, a qual exige os seguintes requisitos:

*O Título de Cidadão do Amazonas, será concedido à pessoa que:*

- a) Hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;*
- b) Resida ou tenha residido no território do Estado;*
- c) Possua caráter escorreito e conduta ilibada.*

Da análise curricular apresentada constata-se que o Sr. Gilson Machado Neto, preenche alguns dos requisitos supracitados, haja vista os relevantes serviços prestados à atividade turística no Brasil, além de possuir a reconhecida “idoneidade moral”, que é a qualidade da pessoa íntegra, sem mancha, ou seja, possui o caráter escorreito e conduta ilibada exigida na Resolução Legislativa 71/1977.

Pelo exposto, de acordo com o diploma ora citado, não há óbice constitucional para a aprovação da matéria cujo teor está em perfeita sintonia com o ordenamento jurídico vigente.

## III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o presente projeto preenche todos os requisitos formais exigidos pela ordem constitucional, legal e regimental que devem ser observados pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Lei n. 188/2021.

É o parecer.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

Manaus, 22 de abril de 2021.

**DEPUTADO CARLINHOS BESSA**

Relator

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 22/04/2021 10:44:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CCF79BC500063438 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

